C.M.A.-TO
Fls Nº
124

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010811002
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

➢ **JUSTIFICATIVA DE VALOR;**

C.M.A.-TO
Fls Nº
125

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade nº 001/2025

Processo Adm. nº 2025010811002

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica para atender a Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Regime Jurídico: Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021, declaração em conforme determina artigo. 72, VI, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A proposta de valor apresentada pela empresa Carlos Ricardo Sociedade Individual de Advocacia está em estrita conformidade com a Tabela de Honorários da OAB do Tocantins, que estabelece os valores mínimos a serem cobrados pelos serviços jurídicos. Isso garante que a Câmara Municipal esteja respeitando as normas éticas e profissionais da advocacia, assegurando que os honorários sejam justos e adequados ao mercado.

A empresa apresentou a descrição dos serviços a serem prestados. Essa transparência é fundamental para que a Câmara Municipal compreenda a relação custo-benefício da contratação, evidenciando que os valores estão alinhados com a qualidade e a especialização dos serviços oferecidos.

O valor proposto também reflete a experiência e a qualificação da empresa Carlos Ricardo Sociedade Individual de Advocacia. A empresa possui um histórico de atuação em casos semelhantes.

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica demandam um conhecimento técnico aprofundado e uma análise detalhada das questões legais enfrentadas pela Câmara Municipal. O valor proposto leva em consideração a complexidade das matérias a serem tratadas, bem como, a necessidade de um acompanhamento contínuo e especializado.

A contratação da empresa Carlos Ricardo Sociedade Individual de Advocacia visa não apenas atender às demandas jurídicas da Câmara Municipal, mas também promover uma gestão

C.M.A. - TO
Fls Nº
126

pública mais eficiente e responsável. O valor investido na contratação reflete o compromisso da Câmara em garantir a legalidade e a segurança jurídica em suas ações, o que, a longo prazo, pode resultar em economia e prevenção de litígios.

Esses elementos, em conjunto, justificam o valor proposto pela Carlos Ricardo Sociedade Individual de Advocacia para a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Alvorada/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Tabela de Honorários da OAB/TO.

Alvorada/TO, 09 de janeiro de 2025.

Atanásio Araújo da Costa

ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025